
LEI N.º 1.302, DE
02 DE OUTUBRO DE 1987
"Reconhece de Utilidade Pública
o Jardim de Infância Menino
Jesus".

A CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU, por seus
representantes legais, decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica reconhecido
de Utilidade Pública o Jardim da
Infância Menino Jesus, com se-
de própria à Rua Deolinda Frei-
tas Rodrigues, 360, Bairro Rosa
dos Ventos, Nova Iguaçu.

Art. 2.º — A presente Lei
entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova
Iguaçu, 02 de outubro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 58 / 87.

Maximiliano Moraes

Publicado 3 a 5 / 10 / 87.

10 Gestual
